



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 032/14.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência do Sr. Jorge Renato Somenzari, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas no Convite nº. 032/14. Foram convidadas para o presente certame as empresas **Alexandre Leopoldino 29211795800, Construmajo Comércio e Construtora LTDA ME, Construmaro Construções LTDA EPP, Construtora Krycitan LTDA, Construtora Terruel LTDA, Marlon Brando Martins ME, Potencial Construções e Serviços LTDA, e Wendy Garcia Alves ME**, além das empresas que retiraram o Edital através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiram ao presente certame as empresas **Marlon Brando Martins ME, Marques & Marques Construtora LTDA ME e Neto & Silva Construções LTDA**, que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores **Marlon Brando Martins, Velber Giovanni Marques e Carlos César da Silva**. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes **Marques & Marques Construtora LTDA ME e Neto & Silva Construções LTDA** encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, estas foram consideradas **HABILITADAS**. Já quanto a empresa **Marlon Brando Martins ME**, a mesma deixou de apresentar Responsável(is) técnico(s) pela empresa e declaração de que possui inscrição no CREA (item 4.1.9 do edital) e declaração de que possui inscrição no CREA (item 4.1.10 do edital). Assim, a empresa **Marlon Brando Martins ME** foi considerada **INABILITADA**. Salienta-se que as licitantes **Marlon Brando Martins ME, Marques & Marques Construtora LTDA ME e Neto & Silva Construções LTDA** declararam e comprovaram a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus, portanto, aos benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações. Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação. O envelope proposta da empresa **Marlon Brando Martins ME** foi devolvido intacto ao representante da empresa presente. Em ato contínuo, o envelope contendo a proposta da empresa habilitada foi rubricado e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos nele contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que a



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

proposta apresentada encontra-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificada conforme a tabela abaixo:

| CLASSIF. | EMPRESA PROPONENTE                               | VALOR DA PROPOSTA |                  |
|----------|--|-------------------|------------------|
| 1º       | <b>Neto &amp; Silva Construções LTDA</b>         | R\$               | <b>30.458,40</b> |
| 2º       | <b>Marques &amp; Marques Construtora LTDA ME</b> | R\$               | <b>34.898,80</b> |

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA** do presente certame a empresa **Neto & Silva Construções LTDA**, pela proposta no valor total de R\$ 30.458,40 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que os autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**  
*Presidente da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
*Secretário da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**  
*Membro da C. M. L.*

**GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA**  
*Membro da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**  
*Membro da C. M. L.*

**MARLON BRANDO MARTINS**  
*Rep. Marlon Brando Martins ME*

**VELBER GIOVANI MARQUES**  
*Rep. Marques & Marques Construtora LTDA ME*

**CARLOS CÉSAR DA SILVA**  
*Rep. Neto & Silva Construções LTDA*